



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)

Processo nº 366/2023

() Dispensa por Justificativa nº ____/2023 (X) Inexigibilidade nº 29/2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação, para o pagamento de auxílio alimentação à nova médica **Dra. Bruna Barros Lindbeck**, inscrita no CRM/SP nº 241950, e portadora do CPF nº 334.931.158-06, cuja profissional de medicina passou a integrar o **Projeto: Mais Médicos para o Brasil**, mediante Termo de Adesão e Compromisso, tendo iniciado suas atividades na área de clínica geral, na UBS "Dr. José Pedro Alêm", com vigência no período de **01/07/2023 a 31/12/2023**, durante o qual este Município deverá pagar o auxílio alimentação no valor de **R\$ 1.182,51 por mês**, que corresponde ao valor de **R\$ 7.095,06**, durante **seis meses**, de acordo com o **art. 11, inciso IV, da Portaria Ministerial nº 1.369, de 08/07/2013**, que prevê o pagamento desse benefício pecuniário, cujo programa foi instituído pela **Lei federal nº 12.871, de 22/10/2013**, com o objetivo de destinar recursos humanos na área médica para o **SUS**. Assim, capitula-se o fato, excepcionalmente, como **inexigibilidade de licitação**, por causa da inviabilidade de competição, com fundamento no **caput do art. 74, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**.

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa (), quer por inexigibilidade (X), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 c/c parágrafo único do art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023**.

Guariba, 16 de agosto de 2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal